

LEI Nº 175/02

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de decreto, Crédito Suplementar para a Câmara Municipal, na forma do art. 43, § 1º da lei 4.320/64, em conformidade com as considerações acima expostas.

Art. 2º – O crédito que se refere o art. 1º é da importância de R\$ R\$ 98.609,88 (noventa e oito mil, seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos) referente a diferença entre a receita orçada para o exercício 2002 e a receita arrecadada no exercício 2001.

Art. 3º – Os recursos para cobertura de crédito acima, são provenientes de superávit apurado nas receitas de 2000 e 2001.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, em 24 de setembro de 2002.

NILO DA CRUZ LOPES
PRESIDENTE